

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER E SAÚDE PÉLVICA

O Instituto Patrícia Lordêlo - IPL, entidade beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme Portaria SAES/MS Nº 1.542 de 20 de Março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), informações acerca de o processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional em Saúde da Mulher e Saúde Pélvica, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher e Saúde Pélvica do Instituto Patrícia Lordêlo (PAP-IPL) visa qualificar profissionais fisioterapeutas para atenderem pacientes de forma resolutiva, levando em consideração o eixo indissociável: as evidências científicas, a experiência profissional e o desejo/escolha do paciente.

1.2 O Programa acontece dentro do espaço físico do IPL, com foco em prática, permitindo ao profissional experienciar as vivências do saber inerentes à sua formação profissional, de forma aprimorada, integrada as outras áreas do saber, associando a visão científica com a participação no grupo de pesquisa Centro de Atenção ao Assoalho Pélvico (CAAP), registrado pelo CNPq, certificado pela EBMSp e que desenvolve suas atividades no IPL. O profissional em qualificação participa da rotina de atendimentos do IPL não como ouvinte, mas como agente ativo no processo, atendendo pacientes reais como forma de adquirir conhecimento, segurança e autonomia profissionais, vivenciando a rotina dinâmica de uma clínica sob supervisão dos preceptores do Programa, além de interagir com a equipe de pesquisa do CAAP.

1.3 Compõem as atividades práticas do Programa: triagem de pacientes, anamnese e avaliações diagnósticas, uso de recursos terapêuticos, restabelecimento de prognóstico, elaboração da evolução e relatórios de saúde, discussões de casos clínicos e atividades de gestão em fisioterapia, além da participação nas reuniões e nas atividades do grupo de pesquisa CAAP.

1.3 O Processo Seletivo para seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional em Fisioterapia na Saúde da Mulher e Saúde Pélvica será realizado pelo Instituto Patrícia Lordêlo – IPL e regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.4 As vagas destinam-se ao(s) candidato(s) que preencher(em) os pré-requisitos deste Edital.

1.5 Será concedida 1 (uma) bolsa-auxílio para o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º (primeiro) lugar na seleção que será paga pelo Instituto Patrícia Lordêlo – IPL. Os demais candidatos(os) aprovados cursarão o Programa sem recebimento de bolsa e sem custo.

1.6 Em caso de recebimento de bolsa, o(a) candidato(a) não pode estar recebendo bolsa de qualquer outro órgão de fomento, não sendo permitido acumulação de bolsas-auxílio.

1.7 A comissão julgadora será formada por representantes das áreas de Ensino, Pesquisa e Assistência do Instituto Patrícia Lordêlo – IPL.

1.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se a este Edital, será necessário:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- b) Ser fisioterapeuta formado.
- c) Ter interesse em aprimorar-se na assistência e pesquisa clínica na área de Saúde da Mulher e Saúde Pélvica.
- d) Ter disponibilidade de carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais para as atividades práticas no IPL, divididas em escalas diurnas, incluindo os sábados e uma a duas noites por mês, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta horas), durante 6 (seis) meses.
- e) Ter Currículo na Plataforma *Lattes* com data de atualização até, no máximo, 7 (sete) dias anteriores ao último dia de inscrição, não havendo prejuízo às inscrições já realizadas, em caso de eventual prorrogação do cronograma (serão considerados como comprovantes somente os itens exigidos no Barema que estiverem informados no *Lattes* e anexados ao processo de inscrição).

f) Possuir vínculo ativo e sem débitos com o conselho profissional correspondente à sua profissão.

g) Para recebimento do Certificado de Conclusão do Programa de Aprimoramento Profissional em Saúde da Mulher e Saúde Pélvica, o(a) candidato(a) deverá ter cumprido, pelo menos, 85% da carga horária total nas atividades práticas propostas.

3. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

3.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para Profissional Fisioterapeuta por meio deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

3.2 Na desistência ou impossibilidade de o(a) candidato(a) selecionado(a) assumir a vaga, esta será destinada a outro(a) candidato(a), observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição espontânea do(a) candidato(a) implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital e até 07 (sete) dias úteis da data de sua publicação, por meio do envio da documentação solicitada, exclusivamente via online, de forma individualizada e em único email para o endereço eletrônico ensino@iplbr.org, contendo:

a) Ficha de Inscrição para o processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital.

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser feito via chave pix ensino@iplbr.org ou comprovante de depósito/transferência bancária para: Banco Bradesco, Agência 3651, Conta Corrente: 53570-2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, comprovantes de transferências, depósitos ou pix agendados ou com datas de pagamento posteriores ao último dia de inscrição. A taxa de inscrição apenas será reembolsada em caso de cancelamento do processo seletivo pela Instituição promotora, o IPL.

- c) Comprovante diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação e histórico escolar em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- d) Currículo na Plataforma *Lattes* com data de atualização até, no máximo, 7 (sete) dias anteriores ao último dia de inscrição.
- e) Comprovação dos documentos exigidos do *Lattes*, segundo os itens do Barema de Avaliação (Anexo II) deste Edital.
- f) Fotocópia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência atualizado (água, luz, fatura de cartão de crédito ou telefone, com data inferior a 90 dias) e espelho de conta bancária indicando agência e conta (a conta bancária deve, obrigatoriamente, ser em nome do candidato, não podendo ser conta conjunta, conta salário, conta poupança ou conta pessoa jurídica).
- g) Fotocópia de documento que ateste vínculo ativo com o conselho profissional correspondente à sua profissão.
- h) A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, com documentação comprobatória na ordem descrita no Barema de Avaliação (Anexo II), exclusivamente via online, em único arquivo, para o endereço eletrônico ensino@iplbr.org, não sendo permitida a inclusão de novos documentos após a conclusão da inscrição. Ao enviar a documentação, escrever no Assunto do email: PAP Inscrição Edital 02/2025

4.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Não enviar a documentação requerida neste edital;
- b) Não enviar a documentação na forma disposta no subitem 4.3; e
- c) Não apresentar os formulários disponíveis nos anexos deste Edital devidamente preenchidos e assinados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A aprovação dos(as) candidatos(as) para a primeira fase da seleção será feita mediante análise e julgamento da documentação solicitada pela Comissão Avaliadora e homologação dos resultados no site do Instituto Patrícia Lordêlo – IPL (www.iplclinicaescola.com.br), atendendo aos critérios de avaliação e seleção abaixo:

- a) O curso de Graduação que consta como pré-requisito deverá estar devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Ministério da Educação (MEC) no momento de sua conclusão.

b) A formação acadêmica e profissional bem como a produção científica e técnico-acadêmica do(a) candidato(a) na área Saúde da Mulher e/ou Saúde Pélvica, preferencialmente, ou áreas correlatas;

5.2 Os critérios estabelecidos receberão pontuação conforme descrito em BAREMA DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Após a primeira fase da seleção, os(as) candidatos(as) participarão da segunda, que é eliminatória e classificatória, composta por uma entrevista presencial (ou online para candidatos(as) que moram fora da Grande Salvador) com Comissão Avaliadora do IPL.

6. DO COMPROMISSO DOS(AS) CURSISTAS

a) Dedicar-se às atividades práticas às quais foram alocados(as) e às atividades teóricas oferecidas, previamente definidas em reunião com a Coordenação de Ensino do Instituto Patrícia Lordêlo - IPL, durante a vigência do Programa.

b) Comunicar imediatamente ao Instituto Patrícia Lordêlo - IPL qualquer alteração relativa à descontinuidade do curso ou desistência da própria bolsa, quando for o caso, por qualquer motivo.

c) Cumprir rigorosamente as normativas e regras de boas práticas do Instituto Patrícia Lordêlo – IPL.

7. DO RECEBIMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO:

7.1 Será concedida bolsa-auxílio apenas para o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º (primeiro) lugar, podendo a mesma ser destinada a outro(a) candidato(a), caso o (a) 1º colocado(a) não possa assumir a vaga, respeitando-se para isso, a ordem de classificação.

7.2 A bolsa-auxílio será concedida pelo prazo de 06 (seis) meses.

7.3 O valor da bolsa a ser concedida será no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

7.4 O não atendimento às condições estabelecidas por este Edital sustará, temporariamente ou definitivamente, o pagamento da bolsa pelo Instituto Patrícia Lordêlo – IPL.

7.4.1 A suspensão da bolsa será temporária nas seguintes situações:

a) A pedido do(a) requerente, por qualquer motivo que o(a) impeça de continuar por tempo determinado a cumprir os requisitos deste Edital, desde que informado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Por trancamento de matrícula do Programa;

7.4.2 A suspensão da bolsa será definitiva, depois de verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

a) Não cumprimento das normativas e regras de boas práticas do IPL.

b) Finalização do prazo de duração da bolsa estabelecido no item 7.2 deste Edital.

c) Desistência ou abandono do Programa.

d) Não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

7.5 Em caso de suspensão da bolsa para o(a) candidato(a) contemplado(a) no período da seleção, a bolsa não será destinada a nenhum(a) outro(a) candidato(a).

8. DOS CRITÉRIOS DE CONTINUAÇÃO NO PROGRAMA

8.1 Será fornecido, mensalmente, um feedback individual, por escrito e/ou de forma oral, a cada cursista, com base nos instrumentos de acompanhamento de comportamento e desempenho disponibilizados no primeiro dia do Programa. A partir da análise desses feedbacks, o IPL poderá deliberar sobre a permanência ou o desligamento do(a) cursista do Programa.

8.2 A cada dois meses, será realizada uma avaliação por meio de estudo de caso clínico e discussão com uma das preceptoras do IPL, com o objetivo de aferir o conhecimento, o desenvolvimento e o desempenho do(a) cursista. Caso o(a) cursista obtenha nota inferior a 7,0 (sete) pontos em duas avaliações, será desligado(a) do Programa.

8.3 Em caso de condutas inadequadas ou outras ocorrências relacionadas ao comportamento ou às ações do(a) cursista, será emitida uma advertência por escrito, enviada por e-mail para fins de formalização. O acúmulo de duas advertências escritas resultará no desligamento do(a) cursista do Programa.

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Divulgação do Edital	14/07/2025
Período de inscrições	14 a 23/07/2025
Divulgação da homologação das inscrições deferidas e convocação para as entrevistas	25/07/2025

Período para recurso da homologação das inscrições	29 a 30/07/2025
Resultado de Recurso	01/08/2025
Período das Entrevistas	06 e 07/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/08/2025
Período de recurso do resultado preliminar	11 e 12/08/2025
Resultado do Recurso Homologação do Resultado Final	13/08/2025
Período de matrícula no Programa	13 a 15/08/2025
Período de cumprimento das atividades do Programa	18/08/2025 a 23/01/2026

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao resultado preliminar das inscrições deferidas;
- b) Ao resultado preliminar obtido pela pontuação do barema.

10.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito e deverão ser impetrados no horário das 09h do primeiro dia até às 23h59min do último dia.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via online, para o endereço eletrônico ensino@iplbr.org, informando no Assunto do email: Recurso PAP Edital 02/2025.

10.4 Para revisão de pontuação será utilizado o mesmo Currículo *Lattes* apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os(as) candidatos(as) na soma do BAREMA (Anexo II), serão utilizados para desempate os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de formado,
- b) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

11.2 Os casos omissos, que não constam do presente Edital, serão dirimidos conjuntamente pela Comissão Avaliadora.

11.3 Integram este Edital 02 (dois) anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição e Anexo II – Barema.

11.4 Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem que impossibilitem a transferência de dados.

11.5 O acompanhamento das publicações referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.6 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

11.7 Alterações, caso ocorram, referentes a este Edital serão devidamente publicizadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico www.patricialordelo.com, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o site para conhecer as informações que venham a ser prestadas ao longo do processo de seleção.

11.8 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do e-mail ensino@iplbr.org, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

11.9 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhados através do e-mail ensino@iplbr.org a fim de que possam ser dirimidas.

11.10 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

11.11 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pelo Instituto Patrícia Lordêlo - IPL, durante a vigência do presente edital e demais fases do processo de seleção, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.



Patrícia Lordêlo

Superintendente do Instituto Patrícia Lordêlo

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		
Categoria profissional:		
Ano de Conclusão da Graduação:		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Número da Conta:
Cidade:		Estado:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2025

BAREMA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. CURRÍCULO LATTES	Atuação em projetos sociais (0,5 pontos/projeto)	1,0	
	Participação em ações de ensino, pesquisa, extensão ou de ações afirmativas como colaborador e/ou monitor bolsista - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 ponto) - Outras áreas da Saúde (0,5 ponto)	1,0	
	Participação em ações de ensino, pesquisa, extensão ou de ações afirmativas como colaborador e/ou monitor voluntário - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (1,0 ponto) - Outras áreas da Saúde (0,5ponto)	1,0	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/trabalho) - Outras áreas da Saúde (0,25ponto/trabalho).	1,0	
	Participação em eventos: congresso, seminário, simpósio, etc - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (0,5 ponto/evento) - Outras áreas da Saúde (0,25 ponto/evento)	1,0	
	Cursos livres na área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica - Carga horária maior que 50h (1,0 ponto) - Carga horária entre 20h e 50h (0,5 ponto) - Carga horária de 20h (0,25 ponto)	3,0	

	Curso de Especialização (mínimo de 360h) - Área de Saúde da Mulher/Saúde Pélvica (2,0 pontos) - Outra área da Saúde (1,0 ponto) - Fora da área da Saúde (0,5 ponto)	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 10,0 pontos)			